

**Processo Nº 3007 / 2026 - [Encerrado]**

Código Verificador: 20K18045

**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** INDICAÇÃO Nº 008/2026.

Rio Negro, PR, 29 de Janeiro de 2026

**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo Municipal a implantação de Pontos de Coleta de Resíduos Volumosos e Inservíveis, como móveis, sofás, colchões, eletrodomésticos e similares, no Município de Rio Negro.

A Vereadora Milene Torres Gonçalves Stall, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de Pontos de Coleta de Resíduos Volumosos e Inservíveis no município de Rio Negro.

Os pontos de coleta deverão ser destinados ao recebimento adequado de materiais como, entre outros:

Sofás e estofados;

Colchões;

Móveis em geral (armários, mesas, cadeiras, guarda-roupas);

Eletrodomésticos inutilizados;

Objetos volumosos sem possibilidade de descarte na coleta convencional.

**Justificativa:** A presente indicação tem como objetivo oferecer à população uma alternativa correta, acessível e ambientalmente responsável para o descarte de resíduos volumosos, evitando práticas prejudiciais ao meio ambiente e à saúde pública.

Atualmente, a ausência de locais apropriados para esse tipo de descarte contribui para que móveis e objetos inservíveis sejam queimados, abandonados em terrenos baldios, vias públicas, áreas rurais, margens de rios e córregos, gerando impactos ambientais significativos, poluição visual, riscos à saúde e degradação dos recursos naturais.

A implantação de Pontos de Coleta está em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece como princípios a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, a responsabilidade compartilhada e a prevenção da poluição. A referida lei determina que o poder público promova ações que facilitem o descarte correto e estimulem práticas sustentáveis.

A proposta também se alinha ao disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Além disso, a iniciativa contribui para o cumprimento da legislação ambiental vigente, reforça ações de educação ambiental, reduz custos futuros com limpeza urbana e recuperação de áreas degradadas, e promove uma cidade mais limpa, organizada e consciente.

Trata-se, portanto, de uma medida preventiva, educativa e de grande relevância social, que fortalece as políticas públicas de gestão de resíduos e demonstra o compromisso do município com a sustentabilidade e a qualidade de vida da população.

Atenciosamente,

MILENE TORRES GONÇALVES STALL - PSB

VEREADORA.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3349>**Assunto:** CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO**Subassunto:** Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro**Procurador:** MILENE TORRES GONCALVES STALL**Previsão:** 06/03/2026**Processo Principal:** null/null**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Of 001-26 - encaminhando indicacoes.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	04/02/2026
Ind. 008-25 Implantação de Pontos de Coleta de Resíduos Volumosos e Inservíveis, como móveis, sofás, colchões, eletrodomésticos e similares.docx.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	04/02/2026
Comprovante de Abertura do Processo - 113116.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	04/02/2026

**Histórico****Sector:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Abertura:** 04/02/2026 11:02**Entrada:** 04/02/2026 11:02:43**Usuário:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH**Recebido por:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH

**Observação:** INDICAÇÃO Nº 008/2026. Rio Negro, PR, 29 de Janeiro de 2026 Ementa: Sugere ao Poder Executivo Municipal a implantação de Pontos de Coleta de Resíduos Volumosos e Inservíveis, como móveis, sofás, colchões, eletrodomésticos e similares, no Município de Rio Negro. A Vereadora Milene Torres Gonçalves Stall, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de Pontos de Coleta de Resíduos Volumosos e Inservíveis no município de Rio Negro. Os pontos de coleta deverão ser destinados ao recebimento adequado de materiais como, entre outros: Sofás e estofados; Colchões; Móveis em geral (armários, mesas, cadeiras, guarda-roupas); Eletrodomésticos inutilizados; Objetos volumosos sem possibilidade de descarte na coleta convencional. Justificativa: A presente indicação tem como objetivo oferecer à população uma alternativa correta, acessível e ambientalmente responsável para o descarte de resíduos volumosos, evitando práticas prejudiciais ao meio ambiente e à saúde pública. Atualmente, a ausência de locais apropriados para esse tipo de descarte contribui para que móveis e objetos inservíveis sejam queimados, abandonados em terrenos baldios, vias públicas, áreas rurais, margens de rios e córregos, gerando impactos ambientais significativos, poluição visual, riscos à saúde e degradação dos recursos naturais. A implantação de Pontos de Coleta está em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece como princípios a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, a responsabilidade compartilhada e a prevenção da poluição. A referida lei determina que o poder público promova ações que facilitem o descarte correto e estimulem práticas sustentáveis. A proposta também se alinha ao disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Além disso, a iniciativa contribui para o cumprimento da legislação ambiental vigente, reforça ações de educação ambiental, reduz custos futuros com limpeza urbana e recuperação de áreas degradadas, e promove uma cidade mais limpa, organizada e consciente. Trata-se, portanto, de uma medida preventiva, educativa e de grande relevância social, que fortalece as políticas públicas de gestão de resíduos e demonstra o compromisso do município com a sustentabilidade e a qualidade de vida da população. Atenciosamente, MILENE TORRES GONÇALVES STALL - PSB VEREADORA. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3349>

**Histórico****Setor:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Origem:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Setor Destino:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Saída:** 04/02/2026 11:02**Entrada:** 04/02/2026 16:23**Movimentado por:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH**Recebido por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

**Observação:** INDICAÇÃO Nº 008/2026. Rio Negro, PR, 29 de Janeiro de 2026 Ementa: Sugere ao Poder Executivo Municipal a implantação de Pontos de Coleta de Resíduos Volumosos e Inservíveis, como móveis, sofás, colchões, eletrodomésticos e similares, no Município de Rio Negro. A Vereadora Milene Torres Gonçalves Stall, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de Pontos de Coleta de Resíduos Volumosos e Inservíveis no município de Rio Negro. Os pontos de coleta deverão ser destinados ao recebimento adequado de materiais como, entre outros: Sofás e estofados; Colchões; Móveis em geral (armários, mesas, cadeiras, guarda-roupas); Eletrodomésticos inutilizados; Objetos volumosos sem possibilidade de descarte na coleta convencional. Justificativa: A presente indicação tem como objetivo oferecer à população uma alternativa correta, acessível e ambientalmente responsável para o descarte de resíduos volumosos, evitando práticas prejudiciais ao meio ambiente e à saúde pública. Atualmente, a ausência de locais apropriados para esse tipo de descarte contribui para que móveis e objetos inservíveis sejam queimados, abandonados em terrenos baldios, vias públicas, áreas rurais, margens de rios e córregos, gerando impactos ambientais significativos, poluição visual, riscos à saúde e degradação dos recursos naturais. A implantação de Pontos de Coleta está em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece como princípios a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, a responsabilidade compartilhada e a prevenção da poluição. A referida lei determina que o poder público promova ações que facilitem o descarte correto e estimulem práticas sustentáveis. A proposta também se alinha ao disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Além disso, a iniciativa contribui para o cumprimento da legislação ambiental vigente, reforça ações de educação ambiental, reduz custos futuros com limpeza urbana e recuperação de áreas degradadas, e promove uma cidade mais limpa, organizada e consciente. Trata-se, portanto, de uma medida preventiva, educativa e de grande relevância social, que fortalece as políticas públicas de gestão de resíduos e demonstra o compromisso do município com a sustentabilidade e a qualidade de vida da população. Atenciosamente, MILENE TORRES GONÇALVES STALL - PSB VEREADORA. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3349>

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Origem:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Saída:** 04/02/2026 16:24**Usuário Destino:** GEOVAN DA SILVA**Entrada:** 04/02/2026 16:43**Movimentado por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA**Recebido por:** GEOVAN DA SILVA

**Observação:** Encaminhado ao Srº Geovan da Silva, secretário de Planejamento e coordenador geral. Atenciosamente.

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA**Saída:** 04/02/2026 16:44**Entrada:** 11/02/2026 09:08**Movimentado por:** GEOVAN DA SILVA**Recebido por:** DJENIFER CRISTI ANDREATTA

**Observação:** Para conhecimento e providências.

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA**Encerramento:** 11/02/2026 09:10**Parecer:** Encerrado

**Observação:** Solicitação recebida pela secretaria de agricultura e meio ambiente a mesma passará a análises e discussões técnicas.

**Informações Adicionais****155 - Indicações Câmara de Vereadores.**

-	-
-	08
-	-
-	2026
3 - Nome do vereador:	15 - Milene Torres Gonçalves Stall
-	-
5 - Mês:	Sugere ao Poder Executivo Municipal a implantação de Pontos de Coleta de Resíduos Volumosos e Inservíveis, como móveis, sofás, colchões, eletrodomésticos e similares, no Município de Rio Negro.
	2 - Fevereiro